



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS (CEPD/RJ)**

### **Instituição:**

Decreto Estadual nº 47.017, de 02/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2020.

### **Representantes do TJRJ:**

Juíza de Direito **RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO** – Titular

Juíza de Direito **ROBERTA BARROUIN CARVALHO DE SOUZA** – Suplente

### **Atribuições:**

I - coordenar a formulação, implementação e atualização das políticas vinculadas à busca e localização de todas as pessoas que, por qualquer circunstância, tenham seu paradeiro considerado desconhecido;

II - coordenar a formulação, implementação e atualização das políticas voltadas ao atendimento de familiares de vítimas de desaparecimento;

III - acompanhar e apoiar ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança e do sistema de garantia de justiça, na resolução de casos de desaparecimento;

IV - propor e acompanhar ações voltadas para a pesquisa e para o desenvolvimento científico e tecnológico que contribuam para a prevenção e solução de casos de desaparecimento;

V - discutir e fomentar ações de prevenção ao desaparecimento, conferindo maior visibilidade ao tema, perante a sociedade;

VI - discutir e fomentar ações e estratégias mais efetivas na busca e localização de desaparecidos;

VII - garantir a participação da sociedade civil, de forma paritária aos órgãos governamentais, na proposição de políticas voltadas ao tema.